



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

- LEI MUNICIPAL Nº164/79 -

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, alienar mediante Concorrência Pública, veículo de propriedade e incorporado ao Patrimônio do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, ^Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Art. 1º - Fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a alienar mediante CONCORRÊNCIA PÚBLICA o seguinte bem de propriedade e incorporado ao Patrimônio do Município:

Marca: FIAT 147 L

Modelo: Sedan 3 portas Luxo l. 978

Placa: LK-0005

Côr: Branca c/233

nº do Motor: 00115090

nº do Chassis: FIAT 147 A 0048486

Potência: 55 hp

Capacidade: 04 cilindros

Lotação: 05 passageiros

Combustível: Gasolina

Categoria: Oficial

Ano de Fabricação: l. 977

§ Único: o preço mínimo para alienação do veículo acima relacionado é de Cr\$65.000,00; (sessenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 22 de Março de l. 979

ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL